



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atesto que o referido expediente foi publicado no quadro de aviso.

Em: 19/02/2026
Márcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração

CRIA E DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o direito constitucional à moradia digna e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal a execução da política de desenvolvimento urbano para ordenar as funções sociais da cidade e da propriedade;

CONSIDERANDO, os ditames da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO, o marco legal da REURB em âmbito Municipal a Lei nº 956, de 15 de dezembro de 2025, que estabelece o procedimento administrativo para a titulação de núcleos urbanos informais dentro da circunscrição do Município de Capitão Poço/PA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade da criação de uma equipe técnica multidisciplinar para análise célere e segura dos processos de regularização de núcleos urbanos informais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - Comissão REURB - de caráter técnico, deliberativo e fiscalizador, sendo a responsável pela condução dos procedimentos administrativos de regularização fundiária dentro da circunscrição territorial do Município de Capitão Poço/PA.

Art. 2º. A Comissão REURB será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Presidente: Alexandre da Silva Gontijo - Portaria 361/2025;
2. Representante Técnico Setor de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo: Josephe da Costa Reis - Matrícula 1231457;



GABINETE DA PREFEITA

3. Representante Técnico do Setor de Assistência Social: Tânia Cunha de Souza - Matrícula 1231517;
4. Representante do Setor de Meio Ambiente: Francisco Alan Lavor Santos - Matrícula 1228645;
5. Representante do Setor Jurídico: Dra. Adrizia Robinson Santos – Procuradora do município - Portaria N° 549/2015 e, Dr. Aladir de Oliveira Siqueira Junior - Portaria n° 109/2025,

Art. 3º. Compete à Comissão REURB, observada a legislação federal, municipal e normas correlatas às matérias:

- I. Receber e protocolar os requerimentos de instauração da REURB;
- II. Realizar o enquadramento da modalidade (REURB-S ou REURB-E);
- III. Analisar os projetos urbanísticos, ambientais e memoriais descritivos;
- IV. Elaborar o parecer final técnico e jurídico fundamentando a aprovação ou rejeição da regularização;
- V. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. A Comissão terá autonomia técnica para conduzir o processo administrativo de regularização e poderá sempre que necessário, requisitar informações e apoio de outros órgãos da administração direta ou indireta, bem como solicitar estudos técnicos complementares.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de um ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Poço/PA, em 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDA OLIVEIRA LIMA
Prefeita do Município de Capitão Poço